

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CRATO/CE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

O LICITANTE **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ Nº **11.743.010/0001-33**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI:

QUE ACATA INTEIRAMENTE OS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1**;

QUE, PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93), NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS;

QUE NÃO EXISTEM FATOS QUE NOS IMPEÇAM DE PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO. ASSIM, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE ATENDER AS EXIGÊNCIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO COTADO, CASO SEJAMOS PROCLAMADOS VENCEDORES.

QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR A OBRA/ SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I, CASO SEJAMOS VENCEDOR (ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.969.251,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROPONENTE: **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**
ENDEREÇO: **RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 175, SALA 401, TRIANGULO, J. DO NORTE/CE.**
CNPJ: **11.743.010/0001-33**

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **07(SETE) MESES**
VALIDADE DA PROPOSTA: **60(SESENTA) DIAS.**


Juazeiro do Norte-CE, 14 de agosto de 2024.

GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:2289203637
2
Assinado de forma digital por GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.14 16:26:27 -03'00'

werton engenharia & arquitetura ltda
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393  werton@werton.com.br 

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0 

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE		
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE		
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO		
	DATA: 14/08/2024	BDI:	20.09%


RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	%	PREÇO TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		R\$ 108.228,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 58.490,84
3.0	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 50.387,78
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		R\$ 2.118.327,06
5.0	DRENAGEM		R\$ 567.874,55
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS		R\$ 65.943,67
TOTAL			R\$ 2.969.251,90

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 2.969.251,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

GERALDO Assinado de forma
 ERIBERTO digital por GERALDO
 WERTON ERIBERTO WERTON
 CRUZ:22892036372 Dados: 2024.08.14
 2 16:29:18 -03'00'
 Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
 Geraldo Eriberto Werton Cruz
 Sócio Administrador / Resp. Técnico
 CPF 228.920.363-72
 Engº Civil CREA/CE 6245-D


	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO. SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024 BDI: 20,09%

RESUMO DAS RUAS	
BAIRRO E RUA	ÁREA
DISTRITO PONTA DA SERRA	
ACESSO A VILA SANTO EXPEDITO- DISTRITO PONTA DA SERRA	3.919,95m ²
COMPLEMENTO DA RUA SANTO EXPEDITO- DISTRITO PONTA DA SERRA	511,85m ²
DISTRITO DOM QUINTINO	
LADEIRA DO BARRO VERMELHO- DISTRITO DOM QUINTINO	1.913,80m ²
DISTRITO MONTE ALVERNE	
LADEIRA DO SANGADOURO DO AÇUDE UMARI- DISTRITO MONTE ALVERNE	1.279,20m ²
TRAVESSA PADRE CICERO- MONTE ALVERNE	499,14m ²
ACESSO AO SÍTIO TABOCAS TRECHO 01- MONTE ALVERNE	1.020,69m ²
ACESSO AO SÍTIO TABOCAS TRECHO 02- MONTE ALVERNE	751,38m ²
BAIRRO GRANGEIRO	
RUA ABDORAL RODRIGUES JAMACARU- BAIRRO GRANGEIRO	880,00m ²
RUA FRANCISCO HILDEMARO RODRIGUES DE LIMA- BAIRRO GRANGEIRO	1.854,02m ²
RUA JUSCELINO KUBITSCHK- BAIRRO GRANGEIRO	2.541,00m ²
SÍTIO RODEADOR	
TRAVESSA ANTÔNIO MARCIEL DA SILVA- SÍTIO RODEADOR	141,54m ²
RUA DE ACESSO A PRAINHA- SÍTIO RODEADOR	1.860,92m ²
RUA DO SUCESSO- SÍTIO RODEADOR	357,19m ²
TRAVESSA DA PRAINHA- SÍTIO RODEADOR	208,66m ²
BAIRRO PINTO MADEIRA	
RUA DA CASA PENIEL- BAIRRO PINTO MADEIRA	901,64m ²
BAIRRO GISELIA PINHEIRO	
RUA EDUARDO DE ALENCAR TRECHO I - GISELIA PINHEIRO	161,00m ²
RUA EDUARDO DE ALENCAR TRECHO II - GISELIA PINHEIRO	506,94m ²
RUA MAURICIO TELES - GISELIA PINHEIRO	171,31m ²
DISTRITO SANTA FÉ	
RUA SDO SÍTIO PALMEIRINHA DOS CORREIAS- SANTA FÉ	1.450,00m ²
SÍTIO LAGOA RASA	
ACESSO AO SÍTIO LAGOA RASA- SÍTIO LAGOA RASA	2.922,06m ²
BAIRRO SERTÃOZINHO	
RUA DALVA MARIA (CONTINUIÇÃO)- BAIRRO SERTÃOZINHO	490,80m ²
BAIRRO VILA LOBO	
RUA JOÃO BAUDUINO DE SOUSA- BAIRRO VILA LOBO	310,29m ²
BAIRRO SÃO JOSÉ	
RUA JOÃO MIGUEL DE SOUSA- BAIRRO SÃO JOSÉ	1.822,38m ²
RUA MARIA NIZETE SANTOS- BAIRRO SÃO JOSÉ	604,58m ²
RUA ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS- BAIRRO SÃO JOSÉ	180,96m ²
RUA SDO 01- BAIRRO SÃO JOSÉ	476,40m ²
RUA SDO 02- BAIRRO SÃO JOSÉ	419,30m ²
RUA SDO 03- BAIRRO SÃO JOSÉ	239,40m ²
RUA CINTIA SINDO- BAIRRO SÃO JOSÉ	494,90m ²
BAIRRO ALTO DA PENHA	
RUA SDO- BAIRRO ALTO DA PENHA	99,38m ²
SÍTIO SERRARIA	
RUA SDO- SÍTIO SERRARIA	1.122,65m ²
BAIRRO SEMINÁRIO	
TRAVESSA ASSARÉ (CONTINUIÇÃO) - BAIRRO SEMINÁRIO	230,04m ²
DISTRITO CAMPO ALEGRE	
ACESSO AO SÍTIO CAJAZEIRAS- DISTRITO CAMPO ALEGRE	4.867,15
SÍTIO BAIXO VERDE	
RUA ANTÔNIO JOSÉ DE MELO- SÍTIO BAIXO VERDE	824,27m ²
TOTAL	36.034,79 m²

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

Assinado de forma digital por GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ:22892036372
 GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ:22892036372
 CRUZ:22892036372
 Dados: 2024.08.14 16:28:56 -03'00'

Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
 Geraldo Eriberto Werton Cruz
 Sócio Administrador I Resp. Técnico
 CPF 228.920.363-72
 Engº Civil CREA/CE 6245-D

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DE CRATO /CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA								R\$ 108.228,00
1.1	CP001	SEINFRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R\$ 901,22	R\$ 1.082,28	R\$ 108.228,00
SUBTOTAL 1								R\$ 108.228,00
2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 58.490,84
2.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	120,00	R\$ 114,70	R\$ 137,74	R\$ 16.528,81
2.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	36.034,79	R\$ 0,27	R\$ 0,32	R\$ 11.531,13
2.3	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	638,69	R\$ 11,97	R\$ 14,37	R\$ 9.177,98
2.4	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	139,37	R\$ 12,17	R\$ 14,61	R\$ 2.036,20
2.5	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	64,40	R\$ 11,42	R\$ 13,71	R\$ 882,92
2.6	C1073	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	218,50	R\$ 65,70	R\$ 78,90	R\$ 17.239,65
2.7	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,07	R\$ 296,78	R\$ 356,40	R\$ 1.094,15
SUBTOTAL 2								R\$ 58.490,84
3.0 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 50.387,78
3.1	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	36.034,79	R\$ 0,09	R\$ 0,11	R\$ 3.963,83
3.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	599,39	R\$ 50,73	R\$ 60,92	R\$ 36.514,84
3.3	C0710	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	677,89	R\$ 4,33	R\$ 5,20	R\$ 3.525,03
3.4	C2531	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	677,89	R\$ 6,46	R\$ 7,76	R\$ 5.260,43
3.5	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	14,19	R\$ 30,44	R\$ 36,56	R\$ 518,79
3.6	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	44,66	R\$ 8,83	R\$ 10,60	R\$ 473,40
3.7	C3146	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	M3	22,02	R\$ 4,97	R\$ 5,97	R\$ 131,46
SUBTOTAL 3								R\$ 50.387,78
4.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								R\$ 2.118.327,06
4.1	C2895	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	30.679,83	R\$ 54,68	R\$ 65,67	R\$ 2.014.744,44
4.2	C3097	SEINFRA	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	4.044,04	R\$ 18,66	R\$ 22,41	R\$ 90.626,94
4.3	C2929	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	M2	216,00	R\$ 49,95	R\$ 59,98	R\$ 12.955,68
SUBTOTAL 4								R\$ 2.118.327,06
5.0 DRENAGEM								R\$ 567.874,55
5.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	11.245,50	R\$ 20,31	R\$ 24,39	R\$ 274.277,75
5.2	C0836	SEINFRA	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	341,87	R\$ 423,30	R\$ 508,34	R\$ 173.786,20
5.3	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_01/2024	M	10.903,90	R\$ 5,73	R\$ 6,88	R\$ 75.018,83
5.4	2003387	SICRO NOVO	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	7,00	R\$ 47,69	R\$ 57,27	R\$ 400,89
5.5	2003391	SICRO NOVO	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	10,50	R\$ 120,55	R\$ 144,77	R\$ 1.520,09
5.6	2003269	SICRO NOVO	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	546,80	R\$ 45,17	R\$ 54,24	R\$ 29.658,43
5.7	0804029	SICRO NOVO	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	11,00	R\$ 332,27	R\$ 399,02	R\$ 4.389,22
5.8	0804385	SICRO NOVO	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alias esconsas	un	2,00	R\$ 1.297,64	R\$ 1.558,34	R\$ 3.116,68
5.9	97961	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 1.733,07	R\$ 2.081,24	R\$ 2.081,24
5.10	2003477	SICRO NOVO	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	un	1,00	R\$ 3.018,75	R\$ 3.625,22	R\$ 3.625,22
SUBTOTAL 5								R\$ 567.874,55
6.0 SERVIÇOS DIVERSOS								R\$ 65.943,67
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	36.034,79	R\$ 1,52	R\$ 1,83	R\$ 65.943,67
SUBTOTAL 6								R\$ 65.943,67
TOTAL:								R\$ 2.969.251,90

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 2.969.251,90 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024



OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
 LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE
 TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
 DATA: 14/08/2024

BDI: 20,09%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO


ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL (R\$)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 06	MÊS 07	TOTAL
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 108.228,00	11.234,07	20.281,93	21.840,41	20.671,55	21.266,80	12.933,25	108.228,00
			10,38%	18,74%	20,18%	19,10%	19,65%	11,95%	100,00%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 58.490,84	14.622,71	14.622,71	14.622,71	14.622,71			R\$58.490,84
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%			100,00%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 50.387,78	15.116,33	10.077,56	10.077,56	7.558,17	7.558,17		R\$50.387,78
			30,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%		100,00%
4.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	R\$ 2.118.327,06	211.832,71	423.665,41	423.665,41	423.665,41	423.665,41	211.832,71	R\$2.118.327,06
			10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
5.0	DRENAGEM	R\$ 567.874,55	56.787,46	85.181,18	113.574,91	85.181,18	113.574,91	113.574,91	R\$567.874,55
			10,00%	15,00%	20,00%	15,00%	20,00%	20,00%	100,00%
6.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 65.943,67			16.485,92	16.485,92	16.485,92	16.485,92	R\$65.943,67
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
TOTAL COM BDI (R\$)		R\$ 2.969.251,90	R\$309.593,27	R\$553.828,79	R\$600.266,92	R\$568.184,94	R\$582.551,21	R\$354.826,78	R\$2.969.251,90
TOTAL COM BDI (%)		100,00%	10,43%	18,65%	20,22%	19,14%	19,62%	11,95%	
TOTAL ACUMULADO (RS)			R\$309.593,27	R\$863.422,06	R\$1.463.688,98	R\$2.031.873,91	R\$2.614.425,12	R\$2.969.251,90	
TOTAL ACUMULADO (%)			10,43%	29,08%	49,29%	68,43%	88,05%	100,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFL Nº: 811
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

Assinado de forma digital
 por GERALDO ERIBERTO WERTON
 ERIBERTO WERTON
 CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.14 16:27:01 -0100

Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
 Geraldo Eriberto Werton Cruz
 Sócio Administrador / Resp. Técnico
 CPF 228.920.363-72
 Engº Civil CREA/CE 6245-D

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024 BDI: 20,09%

COMPOSIÇÃO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRECTAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50

	BENEFÍCIO	%
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64

I	IMPOSTOS	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,15

BDI =	20,09%
--------------	---------------

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Cálculo do BDI - Sem desoneração sobre a folha de pagamento
Parâmetros conforme Acórdão nº 2622/2013- TCU Plenário

ITEM	DESCRIÇÃO	1 Quartil	Médio	3 Quartil	VALOR ADOPTADO
AC	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
DF	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
T	Tributos	6,15%	6,15%	6,15%	6,15%

TRIBUTOS	VALOR
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	0,00%
ISS	2,50%
TOTAL	6,15%

Declaramos que conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS, para este tipo de obra é de 50% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014- GP) e a alíquota do ISS aplicável é de 5,00%

FÓRMULA DO BDI


$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L)/(1-(C+P+IS+CP)))-1$$

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

GERALDO ERIBERTO
WERTON
CRUZ:22892036372

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.14 16:25:59
-03'00

Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador I Resp. Técnico
CPF 228.920.363-72
Engº Civil CREA/CE 6245-D

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO/CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024
BDI: 20,09%	


COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. CXXX ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	R\$ 4.965,16	0,00
18599	APONTADOR	HxMÉS	0,00	R\$ 5.104,16	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	R\$ 3.702,42	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÉS	0,00	R\$ 3.701,73	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	R\$ 3.702,42	0,00
18601	CADISTA	HxMÉS	0,00	R\$ 5.851,46	0,00
18650	CAMINHÃO LEVE DE CARROCERIA (92HP) C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ TRANSPORTE NO CANTEIRO DE OBRA	HxMÉS	0,00	R\$ 11.742,55	0,00
18610	COMPUTADOR	HxMÉS	0,00	R\$ 170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA /FEITOR	HxMÉS	0,00	R\$ 5.848,14	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,70	R\$ 6.963,71	4874,60
18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	R\$ 9.302,54	0,00
18960	ENGENHEIRO CORDENADOR	HxMÉS	0,00	R\$ 36.639,33	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	R\$ 25.381,61	0,00
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	HxMÉS	0,40	R\$ 19.999,74	7999,90
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	R\$ 25.381,61	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	R\$ 32.108,96	0,00
18609	EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	HxMÉS	0,00	R\$ 2.850,00	0,00
18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	R\$ 2.800,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	R\$ 7.899,78	0,00
110257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/ FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE= R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINAS) 1.200 x 1.200 DPI- MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS, INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	HxMÉS	0,00	R\$ 200,00	0,00
G0409	INSPEÇÃO DE DUTOS N1 SNOQ (CEGAS)	HxMÉS	0,00	R\$ 6.958,58	0,00
G0406	INSPEÇÃO DE LÍQUIDO PENETRANTE LP- N2-G-SNOQ/END (CEGAS)	HxMÉS	0,00	R\$ 6.958,58	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÉS	0,00	R\$ 6.233,01	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÉS	0,00	R\$ 3.750,73	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHADOR	HxMÉS	0,00	R\$ 12.898,98	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÉS	0,00	R\$ 5.299,77	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	HxMÉS	0,00	R\$ 100,00	0,00
18612	PLOTTER	HxMÉS	0,00	R\$ 320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÉS	0,00	R\$ 3.657,84	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	HxMÉS	0,00	R\$ 230,00	0,00
18592	TOPOGRAFO	HxMÉS	0,00	R\$ 7.590,57	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,00	R\$ 6.662,59	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	R\$ 6.090,10	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	HxMÉS	0,00	R\$ 6.745,98	0,00
18617	VIGIA	HxMÉS	0,00	R\$ 3.687,34	0,00
TOTAL SIMPLES:					R\$ 12.874,49
TOTAL 07 MESES:					R\$ 90.121,45
FRAÇÃO DE 100%:					R\$ 901,22
FRAÇÃO DE 100% COM BDI (20,09%):					R\$ 1.082,28

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 20,34	R\$ 20,75
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 15,94	R\$ 15,94
11691	PONTELETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 8,05	R\$ 36,23
11725	PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 8,00	R\$ 1,20
TOTAL Material:					R\$ 74,12	
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,29	R\$ 40,58
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,58	
TOTAL SIMPLES:					R\$ 114,70	
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO	
VALOR BDI:					R\$ 0,00	
VALOR GERAL:					R\$ 114,70	

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 86,04	R\$ 0,09
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,18	R\$ 0,00
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,32	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,09	
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 20,29	R\$ 0,08
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 25,39	R\$ 0,05
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 25,39	R\$ 0,05
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,18	
TOTAL SIMPLES:					R\$ 0,27	
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO	
VALOR BDI:					R\$ 0,00	
VALOR GERAL:					R\$ 0,27	

2.3. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)						
Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,59000000	R\$ 20,29	R\$ 11,97
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,97	
TOTAL SIMPLES:					R\$ 11,97	
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO	
VALOR BDI:					R\$ 0,00	
VALOR GERAL:					R\$ 11,97	

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO/CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024
BDI: 20,09%	

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4. C2939 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,29
					R\$ 12,17
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,17
TOTAL SIMPLES:					R\$ 12,17
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 12,17

2.5. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 25,39
					R\$ 1,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,29
					R\$ 10,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,42
TOTAL SIMPLES:					R\$ 11,42
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 11,42

2.6. C1073 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 25,39
					R\$ 9,90
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 20,29
					R\$ 55,80
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 65,70
TOTAL SIMPLES:					R\$ 65,70
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 65,70

2.7. C1049 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 25,39
					R\$ 33,01
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	13,00000000	R\$ 20,29
					R\$ 263,77
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 296,78
TOTAL SIMPLES:					R\$ 296,78
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 296,78

3.1. C3232 RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 114,55
					R\$ 0,00
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	R\$ 300,39
					R\$ 0,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,08
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	R\$ 20,29
					R\$ 0,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,01
TOTAL SIMPLES:					R\$ 0,09
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 0,09

3.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,29
					R\$ 50,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,73
TOTAL SIMPLES:					R\$ 50,73
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 50,73

3.3. C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 174,58
					R\$ 1,71
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 226,42
					R\$ 2,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,93
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 20,29
					R\$ 0,40
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,40
TOTAL SIMPLES:					R\$ 4,33
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 4,33

3.4. C2531 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03700000	R\$ 174,58
					R\$ 6,46
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 6,46
TOTAL SIMPLES:					R\$ 6,46
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 6,46

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE	
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO	
	DATA: 14/08/2024	BDI: 20,09%

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5. C0921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,29
					R\$ 30,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,44
TOTAL SIMPLES:					R\$ 30,44
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 30,44

3.6. C0928 CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 274,16
					R\$ 8,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,22
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 20,29
					R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,61
TOTAL SIMPLES:					R\$ 8,83
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 8,83

3.7. C3146 COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHAO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 71,37
10698	CAMINHAO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	R\$ 214,76
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	R\$ 78,32
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	R\$ 225,02
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 4,89
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 6,88
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 114,55
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	R\$ 300,39
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	R\$ 41,31
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	R\$ 128,83
					R\$ 0,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4,52
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	R\$ 20,29
					R\$ 0,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,45
TOTAL SIMPLES:					R\$ 4,97
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 4,97

4.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)


Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 31,78
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 109,61
					R\$ 1,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,69
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 30,00
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 55,00
					R\$ 8,25
TOTAL Material:					R\$ 12,75
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCÊTEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 25,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,29
					R\$ 7,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,17
TOTAL SIMPLES:					R\$ 19,79
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 452,28
					R\$ 19,45
TOTAL Serviço:					R\$ 19,45
TOTAL SIMPLES:					R\$ 54,68
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 54,68

4.2. C3097 MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 5,81
					R\$ 5,81
TOTAL Material:					R\$ 5,81
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 25,39
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,29
					R\$ 3,81
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,09
TOTAL SIMPLES:					R\$ 9,90
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 396,04
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,30
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02650000	R\$ 50,73
					R\$ 1,34
TOTAL Serviço:					R\$ 2,95
TOTAL SIMPLES:					R\$ 18,66
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 18,66

4.3. C2929 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO C/REJUNTAMENTO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	R\$ 119,00
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,12000000	R\$ 30,00
					R\$ 0,86

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	BDI: 20,09%
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO/CE	
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO	
	DATA: 14/08/2024	

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,68000000	RS 0,50	RS 1,34
					TOTAL Material:	RS 5,80
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	RS 25,39	RS 22,85
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	RS 20,29	RS 21,30
					TOTAL Mão de Obra:	RS 44,15
					TOTAL SIMPLES:	RS 49,95
					ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
					VALOR BDI:	RS 0,00
					VALOR GERAL:	RS 49,95

5.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	RS 7,93	RS 7,93
					TOTAL Material:	RS 7,93
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	RS 25,39	RS 4,57
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	RS 20,29	RS 7,30
					TOTAL Mão de Obra:	RS 11,87
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	RS 512,78	RS 0,51
					TOTAL Serviço:	RS 0,51
					TOTAL SIMPLES:	RS 20,31
					ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
					VALOR BDI:	RS 0,00
					VALOR GERAL:	RS 20,31

5.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	RS 55,00	RS 42,79
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	RS 70,00	RS 67,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	RS 0,50	RS 110,00
					TOTAL Material:	RS 220,40
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	RS 20,29	RS 202,90
					TOTAL Mão de Obra:	RS 202,90
					TOTAL SIMPLES:	RS 423,30
					ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
					VALOR BDI:	RS 0,00
					VALOR GERAL:	RS 423,30

5.3. 94294 EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF 01/2024 (M)


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,02580000	RS 20,29	RS 0,52
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,02560000	RS 25,39	RS 0,65
					TOTAL Mão de Obra:	RS 1,17
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE	SINAPI	M3	0,01560000	RS 292,29	RS 4,56
					TOTAL Serviço:	RS 4,56
					TOTAL SIMPLES:	RS 5,73
					ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
					VALOR BDI:	RS 0,00
					VALOR GERAL:	RS 5,73

5.4. 2003387 Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,14000000	RS 298,52	RS 41,79
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção,	m²	0,10000000	RS 58,98	RS 5,90
				TOTAL SERVIÇOS:	RS 47,69
				Custo Direto Total:	RS 47,69
				TOTAL SIMPLES:	RS 47,69
				ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
				VALOR BDI:	RS 0,00
				VALOR GERAL:	RS 47,69

5.5. 2003391 Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais (m)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente	h	0,02400000	20,29	0,49
				TOTAL MÃO DE OBRA:	0,49
				Custo Horário da Execução:	RS 0,49
				Produção da Equipe:	1,0000
				Custo Unitário da Execução:	RS 0,49
MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,00033000	RS 4 500,00	RS 1,49
				TOTAL MATERIAIS:	RS 1,49
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
4805755	Apilamento manual	m³	0,15000000	RS 30,43	RS 4,56
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,13700000	RS 298,52	RS 40,90
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	m³	0,20000000	RS 41,13	RS 8,23

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO/CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024
BDI: 20,09%	

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	1,10000000	R\$ 58,98	R\$ 64,88
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 118,57
Custo Direto Total:					R\$ 120,55
TOTAL SIMPLES:					R\$ 120,55
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 120,55

5.6. 2003269 Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais (m)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4805756	Aplicamento manual de superfície com espessura de 15 cm	m²	0,98390000	R\$ 4,57
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,07280000	R\$ 298,52
2003842	Enchimento de junta de concreto com argamassa asfáltica de densidade 1.700 kg/m³ - espessura de 1	kg	0,10310000	R\$ 54,23
2004519	Escavação mecânica de vaia trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem	m³	0,12760000	R\$ 14,82
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção,	m²	0,17000000	R\$ 58,98
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	m	0,49200000	R\$ 2,90
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 45,17
Custo Direto Total:				R\$ 45,17
TOTAL SIMPLES:				R\$ 45,17
ENCARGOS SOCIAIS:				INCLUSO
VALOR BDI:				R\$ 0,00
VALOR GERAL:				R\$ 45,17

5.7. 0804029 Corpo de BSTC D = 0,80 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)


EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
		PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 157,54	R\$ 61,62			
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 157,54			
MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9824	Servente	h	3,00000000	20,29					
TOTAL MÃO DE OBRA:				60,87					
Custo Horário da Execução:				R\$ 218,41					
Produção da Equipe:				4,1500					
Custo Unitário da Execução:				R\$ 52,63					
MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m	m	1,00000000	R\$ 160,00					
TOTAL MATERIAIS:				R\$ 160,00					
SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	m³	0,00550000	R\$ 307,60					
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de	m³	0,30800000	R\$ 248,91					
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção,	m²	0,70000000	R\$ 58,98					
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 119,64					
MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M2171	Tubo de concreto armado PA1 - D = 0,80 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW)	tkm	0,54462000	0,00	R\$ 1,36	0,00	R\$ 1,08	0,00	R\$ 0,89
MOMENTO DE TRANSPORTE:									R\$ 0,00
Custo Direto Total:									R\$ 332,27
TOTAL SIMPLES:									R\$ 332,27
ENCARGOS SOCIAIS:									INCLUSO
VALOR BDI:									R\$ 0,00
VALOR GERAL:									R\$ 332,27

5.8. 0804385 Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas (un)

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,14000000	R\$ 298,52
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção,	m²	11,17000000	R\$ 58,98
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 1.297,64
Custo Direto Total:				R\$ 1.297,64
TOTAL SIMPLES:				R\$ 1.297,64
ENCARGOS SOCIAIS:				INCLUSO
VALOR BDI:				R\$ 0,00
VALOR GERAL:				R\$ 1.297,64

5.9. 97961 CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA,	SINAPI	CHI	0,10750000	R\$ 14,86	R\$ 1,60
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA,	SINAPI	CHP	0,05280000	R\$ 72,11	R\$ 3,81
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,41
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	SINAPI	UN	61,87570000	R\$ 5,00	R\$ 309,38
00000680	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	28,35000000	R\$ 3,00	R\$ 85,05
00043440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,99 X 0,45	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 200,00	R\$ 200,00
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE	SINAPI	L	0,01050000	R\$ 9,00	R\$ 0,09
00043386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 21,60	R\$ 21,60
00004491	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	SINAPI	M	0,22940000	R\$ 5,84	R\$ 1,34

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO/CE	FLS Nº: 818
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	DATA: 14/08/2024	BDI: 20,09%

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UNID	Consumo	Preço Unitário	Total
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02420000	R\$ 6,76
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	SINAPI	M	0,27280000	R\$ 2,04
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	SINAPI	M	0,85660000	R\$ 8,83
TOTAL Material:					R\$ 625,73

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	10,88550000	R\$ 20,29
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	13,85430000	R\$ 25,39
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 572,63

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA)	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 329,21
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M3	0,05880000	R\$ 295,52
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE	SINAPI	KG	3,33180000	R\$ 6,66
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE	SINAPI	KG	0,98720000	R\$ 6,83
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE	SINAPI	M3	0,27680000	R\$ 314,88
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM	SINAPI	M3	0,08310000	R\$ 762,91
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL	SINAPI	M3	0,02990000	R\$ 797,25
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30	SINAPI	M3	0,06160000	R\$ 1.722,15
101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A	SINAPI	M2	2,08000000	R\$ 2,84
TOTAL Serviço:					R\$ 529,30

TOTAL SIMPLES:	R\$ 1.733,07
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 1.733,07

5.10. 2003477 Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais (un)

Serviços	Unid	Consumo	Preço Unitário	Custo Unitário
4805755 Apiloamento manual	m³	5,00000000	R\$ 30,43	R\$ 152,15
0407819 Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	12,08000000	R\$ 10,83	R\$ 130,83
1107892 Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,20000000	R\$ 298,52	R\$ 656,74
1107896 Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,09200000	R\$ 315,68	R\$ 29,04
4805751 Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	15,00000000	R\$ 51,42	R\$ 771,30
3103302 Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção,	m²	21,68000000	R\$ 58,98	R\$ 1.278,69
TOTAL SERVIÇOS:				R\$ 3.018,75


Custo Direto Total:	R\$ 3.018,75
TOTAL SIMPLES:	R\$ 3.018,75
ENCARGOS SOCIAIS:	INCLUSO
VALOR BDI:	R\$ 0,00
VALOR GERAL:	R\$ 3.018,75

6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 20,29	R\$ 1,52
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,52
TOTAL SIMPLES:					R\$ 1,52
ENCARGOS SOCIAIS:					INCLUSO
VALOR BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 1,52

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

GERALDO Assinado de forma
 ERIBERTO digital por GERALDO
 WERTON ERIBERTO WERTON
 CRUZ:228920363 CRUZ:22892036372
 72 Dados: 2024.08.14
 16:26:54 -03'00'
 Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
 Geraldo Eriberto Werton Cruz
 Sócio Administrador I Resp. Técnico
 CPF 228.920.363-72
 Engº Civil CREA/CE 6245-D

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024
	BDI: 20,09%


ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA 028 (SEM DESONERAÇÃO)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDENCIA DE A	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		114,15	71,31

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

GERALDO ERIBERTO Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
WERTON CRUZ:22892036372
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.14 16:27:42
-03'00'

Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador I Resp. Técnico
CPF 228.920.363-72
Engº Civil CREA/CE 6245-D

	OBRA: MAPP 2467 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE
	LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADE DE CRATO /CE
	TABELA: SEINFRA/CE 028; SINAPI/CE 04/2024 SEM DESONERAÇÃO, SICRO JANEIRO/2024 SEM DESONERAÇÃO
	DATA: 14/08/2024 BDI: 20,09%

ENCARGOS SOCIAIS - SINAPI 04/2024 CEARA- SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDENCIA DE A	49,69	19,86
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,86	0,64
B4	13º SALÁRIO	11,10	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,04
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56	10,18
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDENCIA DE A	9,75	7,32
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94	0,71
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,65	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,35
D	REINCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,78	7,68
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,29	7,31
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
TOTAL DOS ENCARGOS (A+B+C+D)		115,02	71,66

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 14 DE AGOSTO DE 2024

GERALDO
 ERIBERTO WERTON
 CRUZ:2289203637
 2

Assinado de forma digital
 por GERALDO ERIBERTO
 WERTON
 CRUZ:22892036372
 Dados: 2024.08.14
 16:28:03 -03'00'

Werton Engenharia & Arquitetura Ltda
 Geraldo Eriberto Werton Cruz
 Sócio Administrador I Resp. Técnico
 CPF 228.920.363-72
 Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024. REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÕES

Eu, GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, brasileiro, casado, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, portador do RG nº 2008239218-2 SSP/CE e CPF nº 228.920.363-72, residente e domiciliado no endereço Av. Patativa do Assaré, 16 Centro, Santana do Cariri /CE, CEP 63190-000, representante legal da WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ 11.743.010/0001-33, Rua Catulo da Paixão Cearense, 175 - Sala 401, Triângulo, CEP 63041-162, Juazeiro do Norte/CE, venho por meio desta declarar que:

- Atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especificamente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:13:22
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393  werton@werton.com.br 

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0 

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO QUE NOSSA PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Crato, no procedimento licitatório sob a modalidade acima mencionada, que sua proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

**GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372**

Assinado de forma digital
por GERALDO ERIBERTO
WERTON CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:13:47
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASC): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, através de seu representante legal (sócio), Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, em cumprimento ao disposto no inciso IV do *caput* do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas..

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO

ERIBERTO WERTON

CRUZ:2289203637

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:14:06 -03'00'

2

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASC): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, através de seu representante legal (sócio), Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, infra assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que atendemos e conhecemos aos requisitos de habilitação, as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação e que responderei pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:14:26
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393  werton@werton.com.br 

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense, 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que concorda, com todas as normas deste edital, que recebi todos os documentos e tenho conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas à licitação acima mencionada e que atende plenamente os requisitos de habilitação, que caso venha ser vencedor do presente certame, instalará unidade de apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura no município de Crato/CE. E que assumo total responsabilidade pela autenticidade, veracidade de todos documentos apresentados e que forneceremos quaisquer informações complementares solicitadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:14:58
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393 

werton@werton.com.br 

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0 

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Eu, GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

**GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372**

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:15:26
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS. GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Empresa de Pequeno Porte-EPP, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:15:42
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.743.010/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 2008239218 – 2 SSP/CE e do CPF nº 228.920.363-72, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins da proposta de preços e seus itens, do Edital CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1 que:

A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1 foi elaborada de maneira independente pelo licitante WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Crato/CE antes da abertura oficial da proposta; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:15:58 -03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393  werton@werton.com.br 

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, 
Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara para fins de prova junto ao município de Crato, conforme o certame acima mencionado a concordância no tocante à prorrogação e revalidação da nossa Proposta de Preços antes do seu vencimento, por iguais e sucessivos períodos até a efetiva contratação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

**GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372**

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:16:46
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393 

werton@werton.com.br 

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0 

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Dados pessoais do representante legal da futura contratada, indicado para assinatura do contrato:

Nome: GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ

Nacionalidade: BRASILEIRA

Estado Civil: CASADO

Profissão: EMPRESÁRIO (SÓCIO) / RESPONSÁVEL TÉCNICO

RG: 2008239218-2 SSP/CE

CPF: 228.920.363-72

Domicílio: AV. PATATIVA DO ASSARÉ, 16 CENTRO, CEP 63190-000

Cidade: SANTANA DO CARIRI

Estado: CEARÁ

Telefone / e-mail: (88) 3512 7393 ou werton@werton.com.br

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:17:04
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393



werton@werton.com.br



Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 - Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte,
Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0



MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASC): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

DECLARAÇÃO MENOR

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE. Declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:17:22
-03'00"

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta de preços, declarando por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:17:38
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393



werton@werton.com.br





MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

TERMO DE ACEITAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto da licitação, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO.

Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA DE PREÇOS apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA DE PREÇOS.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372

Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:17:55
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393

werton@werton.com.br

Rua Catulo da Paixão Cearense 175, Sala 401 – Pátio Cariri Corporate, Triângulo, Juazeiro do Norte ,
Ceará. CEP: 63041-162 - CNPJ: 11.743.010/0001-33 - CGF: 06.191.771-0

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

Pelo presente, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se obriga a contratar e renovar durante vigência do contrato, no caso de se sagrar vencedora da LICITAÇÃO. GARANTIA DE EXECUÇÃO, que pode ser contratada em quaisquer modalidades previstas no CONTRATO, visando a garantir a execução dos investimentos necessários à consecução do OBJETO do CONTRATO, além de todas as demais obrigações contratuais, conforme estabelecem os termos do CONTRATO.

Juazeiro do Norte-CE. 09 de agosto de 2024.

**GERALDO
ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372**

Assinado de forma digital
por GERALDO ERIBERTO
WERTON CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:18:11
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICIPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO WERTON
Assinado de forma digital por
GERALDO ERIBERTO WERTON
CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:18:27
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

MUNICÍPIO DE CRATO/CE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE(UASG): 981385
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para *PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANJEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.*

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pelo presente, a empresa WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33, estabelecida à Rua Catulo da Paixão Cearense 175, sala 401, Triângulo, Juazeiro do Norte-CE, ora representada pelo seu sócio o Sr. Geraldo Eriberto Werton Cruz, engenheiro civil com CREA/CE nº 6.245/D e RNP nº 060099068-0, inscrito no CPF sob o nº 228.920.363-72 e portador do RG sob o nº 2008239218-2 SSP/CE, declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

- (I) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1;
- (II) que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa, não estando proibida de licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas unidas – CNEP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ambos do Governo Federal;
- (III) que não está impedida de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO;
- (IV) que não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do MUNICÍPIO;
- (V) que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto dessa Declaração; e
- (VI) não está condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de agosto de 2024.

GERALDO ERIBERTO
WERTON
CRUZ:22892036372

Assinado de forma digital
por GERALDO ERIBERTO
WERTON CRUZ:22892036372
Dados: 2024.08.12 08:18:44
-03'00'

WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA
Geraldo Eriberto Werton Cruz
Sócio Administrador - CPF 228.920.363-72
Resp. Técnico - Engº Civil CREA/CE 6245-D

(88) 3512 7393



werton@werton.com.br



MUNICÍPIO DE CRATO

Você está recebendo sua Carta Fiança digital Caja Bank Garantia, referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais da fiança.

Nossas fianças também estão registradas em nosso site www.cajabank.com.br tudo isso para propiciar maior facilidade e comodidade na leitura dos principais dados da sua fiança em formato PDF. Podendo ser consultado e verificado de qualquer dispositivo.

Pode contar conosco.
Caja Bank Garantia

Fiança Digital Nº 973008

Nº da Fiança: **973008**
Controle Interno: **6270-1787-6402**
Data de Emissão: **09/08/2024**

Após 05 (cinco) minutos da emissão desta Fiança, a mesma poderá ser consultada sob o Nº 973008 no site www.cajabank.com.br através da aba "Consultar Fiança" para saber se realmente foi emitido por Caja Bank Garantia e a assinatura pode ser validada no site <https://validar.iti.gov.br>. Caso o documento sofra alteração, o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) invalidará a assinatura.

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ASSINADO DIGITALMENTE POR



João Izidro Pereira Sobrinho
CPF: 030.441.604-56

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários(as): Nº de Série do Certificado:



FIANÇA DIGITAL

Fiança Nº 973008

Controle Interno: 6270-1787-6402

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança

A **CAJA BANK GARANTIA**, inscrita no CNPJ: 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, nº 372 - , Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, por meio desta FIANÇA, garante ao SEGURADO, **MUNICÍPIO DE CRATO**, CNPJ: 07.587.975/0001-07, LRG JULIO SARAIVA, Nº: S/N, CENTRO, CRATO, CEP: 63100-347, as obrigações do TOMADOR **WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 11.743.010/0001-33, RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Nº: 175, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63041-162, até o valor de R\$ 39.590,14 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo da Fiança (L.M.F.)	Ramo
LICITANTE	R\$ 39.590,14	GARANTIA LICITANTE - SETOR PÚBLICO

Descrição da Fiança

(Coberturas, Valores e Prazos previstos)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 39.590,14	13/08/2024	13/12/2024

Não se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Fiança.

Objeto da Fiança

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.28.1

Fica condicionada a validade da Fiança no sistema de certificação do site www.cajabank.com.br

ESTA FIANÇA NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DA FIANÇA ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA INSTITUIÇÃO REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA FIANÇA.

**FIANÇA DIGITAL****Fiança Nº 973008****Controle Interno: 6270-1787-6402**

Após a emissão deste documento, poderá ser verificado se o mesmo foi corretamente registrado no site www.cajabank.com.br responsável para análise e consulta das Fianças de nossos clientes.

Atendimento: comercial@cajabank.com.br

Telefone: (83) 99830-1139

Frontispício da Fiança**Demonstrativo de Prêmio**

Importância Segurada	R\$ 39.590,14
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 100,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 100,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Cobrança	Valor(R\$)
1	09/08/2024	973008	R\$ 100,00

Cajazeiras - PB - 09/08/2024**www.cajabank.com.br**

CONDIÇÕES GERAIS

CAJA BANK GARANTIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.408.137/0001-43, com sede na Rua Romualdo Rolim, Nº 372 - Centro - na cidade de Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, na qualidade de Fiador (a), declara responsabilizar-se pelas obrigações nesta inseridas, nos termos dos artigos 826 a 838 da Lei 5.869/73 e artigos 818 a 829 da Lei nº 10.406/02, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa, conforme atos constitutivos arquivados e registrados junto a Junta Comercial do Estado da Paraíba. Esta Fiança não cobre indenizações referentes às obrigações de natureza Trabalhista, Previdenciária e/ou Multas de qualquer natureza. Esta fiança não contempla quaisquer obrigações anteriores a sua vigência, ficando a FIADORA, exonerada de qualquer responsabilidade contraída antes da data mencionada. A presente Fiança é concedida de forma proporcional ao prazo de sua vigência, ou seja, pelo prazo assinalado – Pro Rata Temporis, estando devidamente contabilizada. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para pagamento de eventual Sinistro, bem como apresentação do Contrato de Contra Garantia – CCG, devidamente assinado pelo AFIANÇADO de acordo com os critérios estabelecidos pela FIADORA, restando invalidada essa fiança, caso as exigências do item anterior não sejam devidamente cumpridas no prazo estipulado. Expirado o prazo de validade da Fiança, essa perderá imediatamente sua eficácia, ficando a FIADORA exonerada de quaisquer responsabilidades, por descumprimento das obrigações impostas a AFIANÇADA. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato pelo (a) Afiançado (a), com expectativa de Sinistro, deverá o (a) Beneficiário(a) comunicar a FIADORA por escrito no prazo máximo de 03(três) dias após a sua ocorrência, sob pena de perder o direito a recebimento do valor da cobertura. A Fiadora, recebendo a comunicação para honrar a Garantia dentro do prazo previsto, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes à excussão dos bens da Afiançada, nos termos do artigo 827 da Lei 10.406/2002. Para total eficácia da execução desta carta de fiança, o Favorecido/Beneficiário deverá estar em dias com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco

OBJETO: Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, firmado com o Favorecido/Beneficiário, conforme os termos descritos no objeto da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidades e ou cobertura (s) adicional (is) expressamente contratada (s).

3.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA Tem por objetivo, baseado no contrato principal, garantir exclusivamente ao Favorecido/Beneficiário até o valor fixado na Carta Fiança, o reembolso ou o pagamento dos prejuízos que venha a sofrer em virtude de obrigação trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Afiançado na ocasião de condenação subsidiária, em que proceda ao pagamento da quantia fixada pelo juízo, por razão de sentença transitada e julgado.

4.– COBERTURA ADICIONAL DE GARANTIA DA MULTAS Tem por objetivo a garantia do valor das multas de caráter punitivo relacionadas ao Contrato Principal. A somatória das garantias cobertas pela fiança para um mesmo contrato não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor da garantia ou valor do contrato principal.

DEFINIÇÕES:

4.1 Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

4.2 Carta Fiança: Documento assinado pelo CAJA BANK® que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, conforme as condições contratadas.

- 4.3 Contrato Principal: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado.
- 4.4 Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pela Afiançada no contrato principal.
- 4.5 Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- 4.6 Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal.
- Comissão de Fiança: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo de garantia definido na Carta Fiança.
- 4.11 Proposta: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 4.12 Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- 4.13 Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Favorecido/Beneficiário em função dos prejuízos e multas decorrentes do Inadimplemento do Afiançado.
5. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA Está fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.
6. ÂMBITO GEOGRÁFICO Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.
7. CONTRATAÇÃO/ACEITAÇÃO/VIGÊNCIA
- 7.1. A vigência da cobertura do objeto da fiança será do prazo estabelecido na Carta Fiança.
- 7.2. Quando efetuadas alterações de prazos previamente estabelecidas ou não no contrato principal, embasadas em termo aditivo, o prazo de vigência da cobertura poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo fiador, por meio da emissão de Endosso.
- 7.3. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor/produtor cadastrado junto ao Fiador.
- 7.4. O Fiador terá 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fiança nova ou renovação, bem como para alterações que impliquem na modificação do risco. A ausência de manifestação no prazo previsto poderá caracterizar a Recusa da proposta.
- 7.5. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo de (15 dias), onde o Fiador indicará os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação do risco.
- 7.6. No caso de solicitação de documentos complementares para análise do risco, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação requisitada.
- 7.7. O Fiador deverá realizar a comunicação formal, no caso de não aceitação da proposta.
- 7.8. As Cartas de Fiança e os endossos terão início e término de vigência às 24:00hs das datas neles indicadas.
- 7.9. Não havendo o pagamento da comissão de fiança quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data de aceitação, ou com data distinta acordada entre as partes.
- 7.10. As Cartas de Fiança cujas propostas tenham sido recepcionadas com adiantamento de valor para pagamento parcial ou total da comissão de fiança, terão início de vigência a partir da data de recepção da proposta pelo Fiador.
- 7.11. Eventuais valores de adiantamentos são devidos até a formalização da recusa, devendo ser restituídos ao Afiançado, em até 10 (dez) dias corridos, deduzida a parcela Pro Rata Temporis correspondente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

7.12. A emissão da Carta Fiança, ou do endosso, será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

8. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

8.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, o Fiador responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

9. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

9.1. O valor da garantia desta Carta Fiança deve ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.

9.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato principal, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

10. PAGAMENTO DE COMISSÃO DE FIANÇA:

10.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão de fiança ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.

10.2. O pagamento da comissão de fiança deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta. Caso a proposta preveja pagamento da Comissão de fiança em parcelas, incidirá sobre as parcelas vencidas a taxa de juros mensal estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vencidas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.2.1. Em caso de a Proposta prever pagamento da Comissão de fiança em parcelas, é vedado ao Fiador cobrar quaisquer taxas e valores adicionais a título de custo administrativo de fracionamento, ressalvado pela cobrança dos juros, na forma prevista na Cláusula 9.2.

10.3. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão de fiança nas datas convencionadas.

10.4. Se a data limite para o pagamento da comissão de fiança à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente bancário.

10.5. O Fiador encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao representante comercial, observada a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

11. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO:

11.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preços/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

11.2. Os valores devidos a título de devolução de comissão de fianças, sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis:

11.2.1. No caso de cancelamento do contrato: a partir da data de recebimento da solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa do Fiador:

11.2.2. No caso de recebimento indevido de comissão de fiança: a partir da data de recebimento da comissão de fiança.

11.2.3. No caso de recusa da proposta: a partir da data de formalização da recusa, se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.

11.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

12. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

12.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar

FIANÇA DIGITAL

a expectativa de inadimplemento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. 12.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplemento.

12.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplemento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança.

13. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

13.1. Caracterizado o inadimplemento, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo: I. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordado com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade. II. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

13.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplemento:

13.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

13.4. O Fiador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

13.5. O não pagamento do valor devido, nos termos do inciso II do item destas condições contratuais, dentro do prazo estabelecido nos itens anteriores, respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em: a) atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e b) incidência de juros moratórios calculados pro rata Temporis, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado. 13.6. O índice utilizado para atualização monetária será o IGPM/FGV – Índice Geral de Preço/Mercado da Fundação Getúlio Vargas – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.7. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo afixado para pagamento da indenização, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.8. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores do contrato.

14. SUB – ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiador sub-rogar-se - á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

15. EXTINÇÃO DA GARANTIA

15.1 A garantia dada por esta Carta Fiança extinguir-se-á, além das hipóteses previstas na cláusula 8, incisos e subitens:

15.2. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

15.3 Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiador assim o acordarem;

15.4. Com o pagamento da indenização;

15.5. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;

15.6. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiador;

15.7. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e justificadamente, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário ou Fiador, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiador.

16.2. No caso de rescisão a pedido do Fiador, este reterá a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.

16.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiador, o Fiador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão de fiança recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

17. PERDA DE DIREITOS

17.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.

17.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se este, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor da comissão de fiança, além de estar obrigado ao pagamento da comissão de fiança vencida.

17.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 17.2 Acima, não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiador poderá:

1 – Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: b) ou permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença da comissão de fiança cabível.

2 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão de fiança originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade da fiança, cobrando a diferença de comissão de fiança cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.

3 – Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão de fiança cabível.

17.3. O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.

17.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, o Fiador cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão de fiança cabível.

17.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 17.6, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença da comissão de fiança calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

17.7. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

FIANÇA DIGITAL

17.8. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, não estarão cobertos pela presente carta fiança os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos que violem normas de anticorrupção, perpetrados pelo Afiançado no âmbito do contrato ora garantido, com envolvimento do Favorecido/Beneficiário, seus Sócios/Acionistas, representantes, titulares ou funcionários, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente Carta Fiança, em conformidade com a legislação nacional.

18. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da garantia poderá ser reintegrado, quando da ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão de fiança adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

19. PRESCRIÇÃO: Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

20. FORO: As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio deste.